



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 7 de agosto de 2020

Número 153

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE C

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 11554-A/2020:

Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde

286-(2)

PARTE G

Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Aviso n.º 11554-B/2020:

Constituição de reserva de recrutamento para a categoria de assistente da carreira médica hospitalar na especialidade de medicina nuclear do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

286-(11)



SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11554-A/2020

Sumário: Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 6 de agosto de 2020 proferido em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado em último lugar, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 435 postos de trabalho para a categoria de assistente, área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso.

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento simplificado, nos termos anteriormente expostos, fundamenta-se na urgente contratação, como assistentes, dos médicos que sejam detentores do grau de especialista na especialidade de medicina geral e familiar que preencham os requisitos subjetivos para se apresentarem a concurso, em particular os recém especialistas que, tendo terminado a especialidade aqui em causa na 1.ª época de 2020, se encontram a aguardar a sua contratação, como assistentes.

Assim, e em cumprimento do artigo 18º-A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como da cláusula 20ª-A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

3 — Método de seleção

3.1 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, a ordenação dos candidatos é efetuada de acordo com a nota da classificação final do internato médico e, em caso de igualdade, por ordem decrescente, em função da nota de avaliação final da prova

de discussão curricular obtida no âmbito do mesmo internato e da nota da habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato, arredondada às milésimas.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo referido no ponto anterior, nas situações em que a nota não esteja expressa em termos quantitativos, deve ser sempre considerada, incluindo em matéria de desempate, a nota mais baixa da classificação final no internato médico dos candidatos ao procedimento concursal.

3.3 — Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, persistindo o empate, a ordenação será efetuada por sorteio público, o qual será realizado nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde I. P., sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, em Lisboa, sendo os candidatos notificados do referido sorteio, no prazo de 24 horas antes da realização do mesmo, exclusivamente por correio eletrónico e para o endereço eletrónico indicado no âmbito da candidatura, para que, querendo, possam assistir ao mesmo.

4 — Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterados, ambos, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, ou, sendo o caso, a nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

6 — Local de trabalho

6.1 — As funções serão exercidas nas instalações dos Agrupamentos de Centros de Saúde ou Unidades Locais de Saúde de cada uma das Regiões de Saúde, identificados no anexo ao presente aviso.

6.2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e ainda que o local de trabalho e respetivo mapa de afetação recaia sobre o respetivo Agrupamento de Centro de Saúde/Unidade Local de Saúde, para efeitos de escolha, em função da ordenação da lista de classificação final, no anexo acima mencionado são igualmente identificadas as unidades funcionais relativamente a cada um dos Agrupamento de Centros de Saúde/Unidades Locais de Saúde identificados.

7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, observando ainda, os termos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto e, recentemente, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto ou, sendo o caso, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, respetivamente aditado e com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser efetuadas via internet, através do site da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (www.acss.min-saude.pt), até ao termo do prazo referido no ponto 2 do presente aviso.

10.2 — Os candidatos devem preencher o formulário eletrónico de candidatura *online*, de acordo com as instruções constantes de manual a disponibilizar na página da ACSS, I. P., área do concurso.

10.3 — Com exceção dos candidatos que tenham adquirido o respetivo grau de especialista na área de medicina geral e familiar na 1.ª época de 2020, que estão dispensados da apresentação de quaisquer documentos para além do preenchimento do formulário de candidatura nos termos do ponto anterior, a candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;
- b) Documento comprovativo da nota obtida na avaliação final da prova de discussão curricular obtida no âmbito do internato médico;
- c) Documento comprovativo da nota de habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato, arredondada às milésimas.

10.4 — Para além dos documentos referidos no ponto anterior, e neste caso, independentemente da época de formação, nas situações em que o candidato já tenha tido um vínculo de emprego constituído através de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de um contrato de trabalho sem termo, celebrado ao abrigo do código do trabalho, com estabelecimento de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrado no Serviço Nacional de Saúde, deverá ainda apresentar, sob pena de exclusão, o necessário comprovativo de desvinculação, bem como documento emitido pela entidade empregadora a cujo mapa de pessoal se encontrou vinculado, da qual resulte o despacho ao abrigo do qual o interessado foi contratado.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição e identificação do júri

O Júri do procedimento de recrutamento aberto ao abrigo do presente aviso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Guilherme Augusto Bento Frazão Ferreira, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central;

1.º vogal efetivo: Dr. Rafic Ali Nordin, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Dr. Daniel José Leiras Leal Pinto, assistente da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras;

1.º vogal suplente: Dr.ª Marisa Paula da Graça Abreu Freire Neto, assistente graduada sénior de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

2.º vogal suplente: Dr.ª Margarida Rosaria Casas Novas Alexandrino Evaristo, assistente graduada de Medicina Geral e Familiar, do mapa pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista unitária de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos, é comunicada aos candidatos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e disponibilizada, ainda, na sua página eletrónica.

13 — Escolha do estabelecimento de colocação

13.1 — A escolha do estabelecimento de colocação deverá ser exercida na data que vier a ser comunicada para o efeito, respeitado um período mínimo de três dias seguidos entre aquela comunicação e o exercício do direito de escolha.



13.2 — A escolha mencionada no ponto anterior será exercida presencialmente, nas instalações da Administração Regional de Saúde identificada pelo candidato no campo próprio do formulário de candidatura, nos seguintes endereços, consoante o caso:

- a) Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Rua Barão de Nova Sintra, 244, 4300-367 Porto;
- b) Administração Regional de Saúde do Centro, IP — Alameda Júlio Henriques, 3001 -553 Coimbra;
- c) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749 -096 Lisboa;
- d) Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, Rua Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 20, 7000 -890 Évora;
- e) Administração Regional de Saúde do Algarve, IP Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º andar, 8005 -145 Faro.

13.3 — Para os efeitos previsto no ponto anterior, deve o candidato registar no campo próprio do formulário de candidatura, a Administração Regional de Saúde onde pretende efetuar a escolha.

14 — Quotas de Emprego

De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será fixada uma quota a preencher por pessoa com deficiência, nos seguintes termos:

- a) Quando, por unidade funcional, o número de postos de trabalho a concurso for igual ou superior a 10, é fixada uma quota de 5 % do total de postos de trabalho, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoa com deficiência;
- b) Quando o número de postos de trabalho, por unidade funcional, seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência;
- c) Quando o número de postos de trabalho, por unidade funcional, seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de agosto de 2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

ANEXO

Agrupamento de Centros de Saúde e Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amorosa	2
Agrupamento de Centros de Saúde Alto Trás-os-Montes — Alto Tâmega e Barroso	8
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ribeira de Pena	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Valpaços	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Boticas	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Pouca de Aguiar	1
Unidade de Saúde Familiar Vidago	1
Agrupamento de Centros de Saúde Cávado I — Braga	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Adaúfe	2
Agrupamento de Centros de Saúde Cávado II — Gerês e Cabreira	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Terras de Bouro	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Terra Verde	1



Agrupamento de Centros de Saúde e Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Cávado III — Barcelos e Esposende	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Dr. Vale Lima	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barcelos/Alheira	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Carapeços	1
Agrupamento de Centros de Saúde Douro I — Marão e Douro Norte	6
Unidade de Saúde Familiar Régua	2
Unidade de Saúde Familiar Mesão Frio	1
Unidade de Saúde Familiar Nuno Grande	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alijó	2
Agrupamento de Centros de Saúde Douro II — Douro Sul	9
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Armamar	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lamego	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moimenta da Beira	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São João Pesqueira	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sernancelhe	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penedono	1
Unidade de Saúde Familiar Aquilino Ribeiro	3
Agrupamento de Centros de Saúde Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Norte — Oliveira de Azeméis	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sul — Oliveira de Azeméis	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Macieira/Arões	1
Unidade de Saúde Familiar Vale de Cambra	2
Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto I — Santo Tirso e Trofa	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Trofa	2
Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto V — Porto Ocidental	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Foz do Douro	2
Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VII — Gaia	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Douro	2
Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VIII — Espinho/Gaia	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Crestuma	1
Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega I — Baixo Tâmega	20
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amarante	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Celorico Basto	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baião	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cinfães	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueiró	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marão/Várzea	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penha Longa	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santa Marinha/Frende	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Resende	2
Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II — Vale do Sousa Sul	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tâmega Douro	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Arda	1
Unidade de Saúde Familiar Paiva Douro	1
Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega III — Vale do Sousa Norte	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Jogueiros	1
Unidade de Saúde Familiar Longara Vida	1
Unidade de Saúde Familiar Felgaria Rubeans	2
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barroselas	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	3
Unidade de Saúde Familiar Progresso	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Matosinhos	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santa Cruz do Bispo	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	8
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vinhais	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Freixo Espada à Cinta	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Miranda do Douro	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Carrazeda de Anciães	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mogadouro	1
<i>Total da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.</i>	86



Agrupamento de Centros de Saúde e Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Mondego	10
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cantanhede	1
Unidade de Saúde Familiar Dr. Manuel Cunha	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueira da Foz Norte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueira da Foz Sul	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Juiz de Fora	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penacova	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Soure	1
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Vouga	8
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Águeda II	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Águeda V	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Anadia III	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sever do Vouga	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vagos II	1
Unidade de Saúde Familiar Rainha D. Tereza	1
Agrupamento de Centros de Saúde Beira Interior Sul	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcains	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Idanha-a-Nova	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penamacor	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Tiago Saúde	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Velha de Rodão	1
Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Belmonte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Covilhã	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Fundão	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tortosendo	1
Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aguiar da Beira	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Campo Caramulo	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Carregal do Sal	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Castro Daire	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Pedro do Sul	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Nova de Paiva	1
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ansião	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Castanheira de Pêra	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Hospital	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pedrógão Grande	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tábua	2
Unidade de Saúde Familiar Figueiró dos Vinhos	1
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Sul	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oleiros	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Proença-a-Nova	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sertão	2
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cuid'Arte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Dr. Arnaldo Sampaio	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Porto de Mós	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sicó	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale do Arunca	1
Unidade de Saúde Familiar Fonte do Rei	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	8
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Guarda	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pinhel	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Seia	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Trancoso	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Nova Foz Côa	1
<i>Total da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.</i>	64
Agrupamento de Centros de Saúde Almada/Seixal	13
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amora	4



Agrupamento de Centros de Saúde e Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Corroios	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Rainha Dona Leonor	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santo António/Laranjeiro	3
Agrupamento de Centros de Saúde Amadora	18
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amadora	9
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados António Arnaut	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Brandoa	2
Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho	17
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcochete	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alhos Vedros	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baixa da Banheira	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barreiro	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moita	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montijo Rural	1
Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida	16
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Azeitão	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Bairro dos Marinheiros	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pinhal Novo — Praça do Ultramar — 6	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Poceirão	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Praça da República (Setúbal)	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quinta do Anjo	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quinta do Conde	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santos Nicolau	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Sebastião	5
Agrupamento de Centros de Saúde Cascais	12
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cascais	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Parede	6
Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo	16
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alenquer	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alverca do Ribatejo	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Arruda dos Vinhos	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Azambuja	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Benavente	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Carregado	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Póvoa de Santa Iria	2
Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria	9
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almeirim	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cartaxo	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Chamusca	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Salvaterra de Magos	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santarém	2
Unidade de Saúde Familiar Alpiarça	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central	16
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alameda	9
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lapa	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marvila	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olivais	4
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte	13
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alvalade	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Benfica	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Charneca	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Gerações	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lumiar	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sete Rios	5
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras	10
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcântara	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Linda-a-Velha	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Paço de Arcos	4
Agrupamento de Centros de Saúde Loures/Odivelas	16
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Apelação e Unhos	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Caneças e Famões	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loures	8



Agrupamento de Centros de Saúde e Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moscavide	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odivelas	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pontinha e Urmeira	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sacavém	1
Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo	10
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Abrantes	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcanena	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Entroncamento	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourém	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sardoal	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tomar	3
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte	9
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Caldas da Rainha	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados D. Nuno	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Óbidos	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Peniche	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul	12
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cadaval	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lourinhã	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Leste	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Norte	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sobral de Monte Agraço — Sapataria	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras	3
Agrupamento de Centros de Saúde Sintra	29
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Agualva	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão	10
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Belas	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Casal de Cambra	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olival	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São João das Lampas	1
<i>Total da Administração Regional de Saúde de LVT, I. P.</i>	216
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Estremoz	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mora	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mourão	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Viçosa	1
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral	12
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcácer do Sal	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Grândola	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odemira	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santiago do Cacém	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sines	2
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Alentejo	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aljustrel	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almodôvar	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Beja	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moura	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourique	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Serpa	1
Agrupamento de Centros de Saúde São Mamede	8
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Avis	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Gavião	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marvão	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ponte de Sor e Montargil	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sousel	1
<i>Total da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.</i>	34
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Barlavento	17
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aljezur	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa	2



Agrupamento de Centros de Saúde e Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagos	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Monchique	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portimão	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves	5
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Central	14
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albufeira	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almancil/Boliqueime	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Faro	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loulé	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quarteira	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Brás de Alportel	1
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Sotavento	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mar	1
Unidade de Saúde Familiar Baesuris	1
Unidade de Saúde Familiar Esteva	2
<i>Total da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. . . .</i>	<i>35</i>
<i>Total geral</i>	<i>435</i>

313474353

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E. P. E.**Aviso n.º 11554-B/2020**

Sumário: Constituição de reserva de recrutamento para a categoria de assistente da carreira médica hospitalar na especialidade de medicina nuclear do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Constituição de reserva de recrutamento para a categoria de assistente da carreira médica hospitalar, na especialidade de Medicina Nuclear do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

1 — Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E., de 20 de fevereiro de 2020 e nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre os Sindicatos representativos do sector e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para reserva de recrutamento com vista à celebração de contrato(s) de trabalho a celebrar nos termos da legislação laboral privada e aplicável, destinada ao preenchimento de postos de trabalho na categoria de Assistente da carreira médica, com competência clínica específica na área da Medicina Nuclear.

2 — Tipo de concurso — constituição de reserva de recrutamento, aberto aos médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização que não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial e não se encontrem impedidos de celebrar contrato de trabalho, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

3 — Prazo de validade — a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses, em cumprimento da Cláusula 5.ª do ACT, publicada no BTE, n.º 43, de 22/11/2015.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no ACT referido no ponto 1 do presente aviso.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

8 — Local de trabalho — o serviço irá ser prestado Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E., no Serviço de Medicina Nuclear podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Instituições que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime completo, de 40 horas semanais, a que corresponde o valor de 2.754,48 € (dois mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos).



10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Medicina Nuclear;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, Serviço de Gestão de Recursos Humanos, no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 15:00 horas, ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, para a mesma morada. A candidatura deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de Especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição no colégio da especialidade da Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e a discussão curricular.

14 — Critérios de seleção — Para além dos critérios de seleção previstos na cláusula 22.ª do ACT serão ainda considerados os que se encontram previstos na ata n.º 1, que será disponibilizada aos potenciais candidatos que o requeiram.

15 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 65 % e 35 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.



19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, são notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, sendo a homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

20 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr.ª Maria Lúcia Gomes Costa, Diretora do Serviço de Medicina Nuclear
Vogais Efetivos:

1.º: Dr.ª Maria Inês Ribeiro de Amorim, Assistente Graduada Sénior de Medicina Nuclear

2.º: Dr. João Abel Marques Xavier, Diretor do Serviço de Neurorradiologia

Vogais Suplentes:

1.º: Prof.ª Dr.ª Maria Manuela França Oliveira, Diretora do Serviço de Radiologia

2.º: Dr. Pedro Manuel Soares Duarte Bicho, Assistente Graduado Sénior de Radiologia

4 de agosto de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ilda Maria Correia de Magalhães*.

313469842



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750